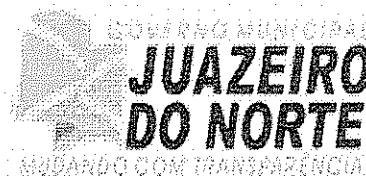




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 2999, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

28.02.06
Expedita M^{te} Avelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal com vista a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, c/c os arts. 219 da Lei nº 1977, de 21.02.95 e art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

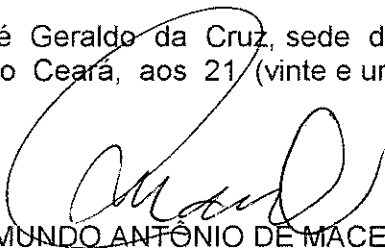
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal temporário e em caráter emergencial, com vista a atender as prementes necessidades da administração pública municipal, em seus vários órgãos, nos termos do art. 18, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, c/c os arts. 219 da Lei nº 1977, de 21.02.95 e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 2º - O prazo da contratação referida no artigo anterior será de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede do Governo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias de fevereiro do ano dois mil e seis (2006).//////


RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE